



- L E I Nº 482 -

DISPONDO SÔBRE: autorização para a Prefeitura assinar contrato - com a DVOP da Secretaria da Viação do Governo do Estado, para - reparos urgentes no Grupo Escolar "Prof. Marieta Ferraz de Assumpção".

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, autorizada a assinar contrato com a Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, do Governo do Estado, para a execução da seguinte obra:

I - Reparos urgentes no prédio onde funciona o Grupo Escolar "Prof. Marieta Ferraz Assumpção", nesta cidade.

§ 1º - A Prefeitura Municipal fica igualmente autorizada a transferir o contrato a terceiros, mediante concorrência pública, para a execução das obras referidas no artigo supra.

§ 2º - Fica vedada a funcionários municipais participarem da concorrência pública.

ARTIGO 2º - As obras, objeto desta Lei, serão financiados pela Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, na importância de Cr. \$21.270,00 - vinte e um mil e duzentos e setenta cruzeiros -, e obedecerão o orçamento, especificações, cláusulas e condições contratuais.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pres. Prudente, 24 de novembro de

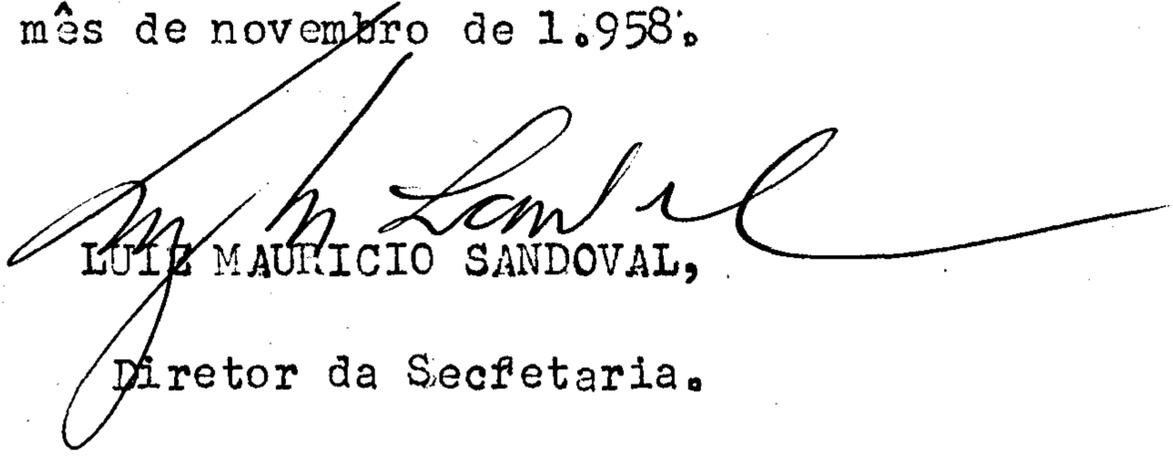
1.958.

ANTONIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.



flhs.2

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 24 dias do mês de novembro de 1.958.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.

Desofic 102 125 verso